ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 89

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares nas dotações do orçamento vigente:

8-33-0 – 13 Professoras do ensino rural, padrão C ..... Cr$ 4.680,00

8-33-0 – 6 Professoras do ensino rural, padrão B ..... Cr$ 14.000,00

8-82-1 – Operários do serviço de estradas e pontes..... Cr$ 60.000,00

TOTAL: Cr$ 78.680,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 29 de novembro de 1952.

_____

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal